



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO Nº 012/2023

Itapororoca, 04 de abril de 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, QUINTA-
FEIRA, NAS DEPENDENCIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOROROCA, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa – Resolução nº 040/2008 e,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em virtude do Feriado Nacional da Sexta Feira Santa – Paixão de Cristo, no dia 07 de abril de 2023, fica decretado ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Itapororoca, no dia 06 de abril do corrente ano.

ARTIGO 2º: A Câmara Municipal retorna as suas atividades na segunda-feira, dia 10 de abril de 2023, no horário normal de expediente, que é de 07 horas às 17 horas.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor este Decreto na data de sua Publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2023.


NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
- Presidente -